



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP: 38.930-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 008/2016

O Prefeito Municipal de Medeiros/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 27 e 30 de maio de 2016 em todas as repartições Municipais, **excetuando o dia 30 para as Escolas Municipais e Creche José Bahia Gontijo**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 23 de maio de 2016.

Manuel Mourão Bahia
Prefeito Municipal